



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº 02, de 03 de janeiro de 2023.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

A Gerente de Compras e Contratos do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA COREN-SP/DIR/137/2022** e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os empregados listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, celebrado com a empresa **MP SERVICOS E COMERCIO EM ELETRICA E ELETRONICA EIRELI**, CNPJ 10.477.752/0001-00 para prestação de serviços continuados de segurança eletrônica para as unidades do Coren-SP, composta por sistema de controle de acesso e de circuito fechado de TV, incluindo a prestação de serviços, locação e instalação e configuração de todos os equipamentos, bem como manutenção preventiva e corretiva da Solução, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

Sub. Unidade	Fiscal Titular	Matrícula	Fiscal Substituto	Matrícula
Sede	Stephanie Hung	1013	Viviane Vanessa de Sousa	539
Coren-SP Educação	Cassio Secutti	997	Eduardo Henrique Dall Ara Ferreira	524
Araçatuba	Regina Mori	586	Thais Elena Bernal	1026
Botucatu	Ana Carolina Leitão da Cunha	1105	Ana Flavia Vidotti Roder	980
Campinas	Antonio Francisco Paduanello Junior	591	Thais Elena Bernal	1026
Guarulhos	Erika Carolina dos Santos Marcondes	559	Mariana Lopes Steintraesser	728
Itapetininga	Milton Emidio Correa de Morais	871	Orselio Pereira Junior	981
Marília	Ana Laura Mendonça Beato	899	Thais Elena Bernal	1026
Osasco	Jorge Borges	681	Mariana Lopes Steintraesser	728
Presidente Prudente	Ednelson Nunes Bomfim	563	Thais Elena Bernal	1026
Ribeirão Preto	João Ricardo Mazer	892	Thais Elena Bernal	1026
Santo Amaro	Paulo Cesar Silva	758	José Donizete Camilo	552
Santo André	Elvis Takashi Missaka	613	Mariana Lopes Steintraesser	728
Santos	Denise Carvalho Machado	1096	Thais Elena Bernal	1026
São José do Rio Preto	Glaciélma Bega	688	Thais Elena Bernal	1026
São José dos Campos	Paulo Affonso de Macedo Junior	690	Thais Elena Bernal	1026
Sorocaba	Orselio Pereira Junior	981	Milton Emidio Correa de Morais	871



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
PE nº 29/2022	Nº 11944/2021	09/01/2023 a 08/01/2027
Gestor do Contrato:	SAC – Setor de Administração de Contratos.	

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

ANDREIA ALVES DE LIMA
Gerente de Compras e Contratos